



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria Competente, solicitando estudos e providências para coibir o excesso de velocidade dos veículos, bem como o "empinamento" de motos na Av princesa do norte, altura do nº 768 no Bairro Cidade Nova.

Senhor Presidente:

O artigo 244, do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), em seu terceiro item destaca que conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor fazendo malabarismo ou equilibrando-se apenas em uma roda é uma infração gravíssima. Esta infração traz como penalidade multa no valor de R\$293,47 e suspensão do direito de dirigir.

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia a Secretaria Competente, solicitando estudos e providências para coibir o excesso de velocidade dos veículos, bem como o "empinamento" de motos na Av princesa do norte, altura do nº 768 no Bairro Cidade Nova.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 04 de abril de 2023.

RENATO CEBOLA
Vereador - PV